



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, estiveram reunidos, das 13h00 às 14h00, os colegiados dos cursos Técnico de Restaurante e Bar e Técnico em Eventos do Instituto Federal do Ceará, para deliberar o afastamento da professora Gabriele Gruska Benevides Prata para cursar o doutorado em Ciências Marinhas Tropicais.

A reunião contou com a presença da professora Michelle Soares Pinheiro e dos representantes do colegiado, a saber:

Jairo Menezes Ferraz

Armando Matos Fontenele Junior

Camila Franco

Gabriele Gruska Benevides Prata

Maria Elisângela de Sousa

Camila Matos Viana

Valdo Sousa da Silva

Pedro Artur Alves Santos

Roberta de Sousa Alves

Foi decidido por unanimidade que a professora Gabriele Gruska poderá se afastar a partir de novembro do presente ano, quando esta concluir a carga horária das disciplinas sob sua responsabilidade. Considerando que parte da carga horária se dá após a finalização do período previsto no EDITAL N° 8/2022 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE, ficou definido que a professora irá antepor as aulas, conforme já acordado com os alunos por meio de formulário de anteposição de aulas assinado pelos mesmos.

Ficou, ainda, estabelecido que as disciplinas que estão sob responsabilidade da professora ficarão distribuídas da seguinte forma:

Michelle Soares Pinheiro ficaria - Ética e Etiqueta Profissional

Armando Matos Fontenele Junior – Prática de Eventos

Maria Elisângela de Sousa – Ciência de Alimentos, Habilidades e Técnicas Culinárias, Gastronomia para Eventos.

A professora Elisângela Sousa, ressaltou que, para assumir as disciplinas da professora Gabriele Gruska precisará entregar a disciplina de Fundamentos do Turismo e Hospitalidade, tanto em Eventos, quanto em Restaurante e Bar. Neste caso, a professora Amaurícia se prontificou a ficar com a disciplina, mas solicitou que fossem ofertadas de forma geminada, devido sua carga horária. Para tanto, já foi solicitado e está em fase de trâmite a oficialização das equivalências. Foi ressaltado, também, que as disciplinas intituladas de “Relações Interpessoais” nos cursos de Aquicultura e Administração que estão atualmente sob responsabilidade da professora Elisângela, precisarão ser assumidas por outro docente, pois a referida docente não poderá ficar com as mesmas, para tanto a professora justificou que com a saída da professora

Gabriele toda a logística que envolve as aulas práticas ficará com a mesma o que aumentará muito o seu trabalho, fora as demais demandas sob sua responsabilidade incluindo NEABI, CPPD, 2 colegiados e incubadora de empresa

Os professores Elisângela e Jairo informaram das providências que estão sendo tomadas para o preenchimento da vaga da professora Rosaline, objetivando fortalecer o eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer, que se encontra demasiadamente prejudicado, bem como permitir o processo de verticalização do eixo, horizontalização de cursos e futuros afastamentos para qualificação profissional.

Sem mais assuntos a tratar, foi reiterado o direito da professora Gabriele de se afastar e o interesse institucional de qualificação docente, especialmente considerando que se trata de Doutorado Interinstitucional.



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Menezes Ferraz, Coordenador(a) de Curso - Campus Acaraú**, em 23/08/2022, às 15:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Armando Matos Fontenele Junior, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 23/08/2022, às 15:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Artur Alves Santos, Usuário Externo**, em 23/08/2022, às 15:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Sousa Alves, Usuário Externo**, em 23/08/2022, às 18:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriele Gruska Benevides Prata, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 23/08/2022, às 18:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Soares Pinheiro, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 23/08/2022, às 21:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdo Sousa da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 23/08/2022, às 22:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Franco, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 24/08/2022, às 17:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisangela de Sousa, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 25/08/2022, às 13:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Matos Viana, Coordenador(a) Técnico-Pedagógico(a)**, em 26/08/2022, às 10:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4038473** e o código CRC **DFB07743**.
